



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

**Nº DO PROCESSO:** 7931/2021

**Nº DO PROTOCOLO:** 409/2021

**TIPO DE PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei Executivo nº 21/2021

**AUTORIA:** Christiano Spadetto

**DATA DA VOTAÇÃO:** 31/05/2021

**PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Simbólico

Vereador	Votação			
	Ausente	Impedido	Aprova	Rejeita
01 Saulo Mareto - Presidente				
02 Andréia de Andrade Dalbó				
03 Augusto Soares				
04 José Lúcio de Aguiar				
05 Marcos Aurélio Oliveira Pinto				
06 Mario Carlos Ambrosim				
07 Roberto Pessin Desteffani				
08 Thiago Damião Lopes				
09 Wesley Satilher da Costa				
<b>Total</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>08</b>	<b>00</b>
<b>Resultado da votação</b>				
08 (oito) votos pela aprovação	<b>Projeto de Lei APROVADO.</b>			
00 (zero) voto pela rejeição				

**Regimento Interno:**

**Art. 170.** Imediatamente após o encerramento da discussão, o Presidente colocará a matéria em votação, observado o disposto nos artigos 120 e 121.

**Parágrafo único.** As deliberações, salvo as exceções previstas na Lei Orgânica Municipal e neste regimento, dependerá de votos favoráveis da maioria simples dos membros da Câmara Municipal presentes na sessão.

**Art. 171.** O Vereador presente, não poderá escusar-se de votar a proposição, exceto quando tiver interesse pessoal na deliberação, sendo-lhe garantido o direito de assistir a votação.

§ 1º Em se tratando de interesse pessoal, o vereador estará impedido de votar.

**Lei Orgânica Municipal:**

Art. 38.....

§ 4º O Presidente da Câmara ou seu substituto, só terá voto:

I - na eleição da Mesa;

II - quando a matéria exigir para sua aprovação voto favorável de dois terços ou quatro quintos dos membros da Câmara;

III - quando houver empate em qualquer votação no plenário;

IV - nas votações secretas.

